DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 26/08/2021

RETIFICANDO a Portaria DRE SAT nº 37 de 23, publicada a 24/08/2021, que convocou nos termos dos incisos I e II do artigo 14 e artigo 15, da Resolução SE-62 e 63, de 11-12-2017, para Ação Formativa: "Observação em Sala de Aula, realizada no dia 24/08/2021, para incluir na convocação: Professor Coordenador de Agrupamento de Escolas - PCAE.

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTO ANAS-**TÁCIO**

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO 40/2021, DE 26/08/2021

Com base no Decreto 64.187/2019 e nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, convoca os profissionais abaixo relacionados, para Orientação Técnica "Observação em sala de aula – Currículo em ação" Conforme segue:

Data: 31/08/2021

Horário: 08h00 às 17h00

Local: NTE - Presidente Venceslau Endereco: R. Almirante Barroso, 35 - Presidente Venceslau, SP

Professores Coordenadores

Carmen Helena de Souza RG 18.522.599-8

Lia Raquel Antunes Pelegrini, RG 28.825.844-7

Maria Cristina Pereira, RG 34 176 123

Renata Lopes, RG 32.856.323-7

Cristiane Raiol Carvalho de Souza, RG: 42823.570-0 Edineia Alves de Oliveira Silva, RG.32.856496 5

Professor Coordenador de Alfabetização Natiele Silva Lamera, RG 43.731.324-4

Professor Coordenador Geral

William Vinicius Rodrigues de Souza Fiorillo, RG 42,983,285-0 Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico

Cláudio José dos Santos, RG 17.604.819 Supervisor de Ensino

Lucimar Manzoli de Albuquerque Lima, RG 19920834-7 DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTO ANAS-

DESPACHO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 25/08/2021

Processo - SEDUC-PRC-2021/37785

Interessado: EE PROJETO LAGOA SÃO PAULO

Assunto: Doacão de Material Permanente/Convênio FNDE/ MEC/PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA 2019

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada - EE PROJETO LAGOA SÃO PAULO, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuia Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos em Folhas 05 a 07, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-8-

Convocando nos termos da Resolução SE-62 de 11-12-2017, os profissionais abaixo relacionados para "Orientação Técnica de Planejamento, Alinhamento e Orientação do Acompanhamento Pedagógico Formativo com o Supervisor de Ensino Ponto Focal'

Público Alvo: Professores Coordenadores de Agrupamento Escolar, conforme segue:

Sandra Aparecida Allah Fernandes dos Santos, RG: 10936453, Lucimeire de A. M. Muniz, RG: 17726473-1; Catarina Joelma Oliveira, RG: 40.780.232-0

Dia: 27-08-2021 Horário: 8h às 17h

Local: Diretoria de Ensino de São Roque, Avenida Tiradentes

nº 148, Centro, São Roque/SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO **VICENTE**

PORTARIA DE RECONHECIMENTO DE EQUIVALÊNCIA **DE ESTUDOS**

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 26-08-2021. A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de São Vicente, no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação 15/2001; da Lei Federal nº 9394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24; nos termos do Inciso XXII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e a vista da documentação apresentada por João Emmanuel de Oliveira Matos, RG: 56.362.521-1 nascido em 02/04/2001, natural de Santos/SP, que os estudos realizados no período de 2016 à 2019, na escola Gateway Legacy Christian Academy, Missouri/ Estados Unidos, são equivalentes aos cumpridos no Sistema de Ensino Brasileiro, em nível de conclusão do Ensino Médio, para fins de prosseguimento de estudos.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de São Vicente, com fundamento no item 6.5, subitens 3.1.2, 4.1 e 4.3 da indicação CEE 08/1986 e nos termos da Deliberação CEE 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada a vida escolar da aluna Marcia Maximino Pereira, tal no ano letivo de 2009.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

Diretoria de Ensino Região de Sorocaba

Processo N° 20305/2021

Convite Eletrônico Nº 0803430000120210C00019 Adjudicado e homologado pelo menor preço para a empresa:

Pilar Comércio de Cereais LTDA ME, CNPJ 59.652.248/0001-30. o item 01.

Diretoria de Ensino - Região Sorocaba Processo Nº 22779/2021

Convite Eletrônico Nº 0803430000120210C00018

Adjudicado e homologado pelo menor preço para a empresa: Gustavo Trindade de Oliveira Comércio de Alimentos, CNPJ 26.102.312/0001-08, o item 01.

(a que se reporta a Resolução SS- 136, de 26 de agosto de 2021)

ltem	Município	Beneficiário
01	Araçatuba	FMS Araçatuba
02	Lençóis Paulista	FMS Lençóis Paulista
	TOTAL	

Resolução SS - 137, de 26-8-2021.

Dispõe sobre a representatividade do Grupo de Trabalho para apoio ao desenvolvimento da Política Estadual de Mudanças Climáticas – PEMC e para subsídio à elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE-SP, e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

os termos da Resolução SS-35, de 01-03-2021, que constituiu o Grupo de Trabalho para apoio ao desenvolvimento

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 26/08/2021.

Instituindo, atendendo ao inciso I do Artigo 3º da Resolução SE 66, de 02/09/2008, a seguinte Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Unidade Escolar abaixo relacionada, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino-Região de Sumaré:

E.E. Ivani Aparecida Queiroz Perez Profa.: Presidente: Rita de Cassia Gambini, RG: 23.767.505-5, CPF: 138.031.118-70, Designada Diretor de Escola; Membros: Sandra Cristina Correia da Silva Becker, RG: 29.510.956-7, CPF: 278.568.418-42, Designada Vice-diretor, Bartira Magalhães de Barros Santos, RG: 20.667.317.CPF: 182.885.078-08.PEB I, titular de cargo, Portaria

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE TAUBATÉ Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 26-8-2021

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 64.187, de 17-4-2019 e na Resolução nº 23, de 18/04/2013 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Renato Willians Faria RG 49.552.675-7, Agente de Organização Escolar, titular de cargo na EE João Alves, Município de Taubaté, a ocupar as dependências da Zeladoria da EE DR. JOSÉ MARCONDES DE MATTOS, Município de Taubaté, conforme Termo de Autorização de uso que integra o Processo nº 165/0087/2002, SPDOC nº 1648308/2019 e observadas as disposições da Resolução SE nº 23 de 18/04/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3° - A Diretora, da EE DR JOSÉ MARCONDES DE MATTOS, zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização conta com validade por (2) dois anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS -136, de 26-8-2021

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que especifica, a serem destinados às acões de saúde para o enfrentamento do COVID-19, (Novo Coronavírus), e dá providencias

O Secretário da Saúde, considerando:

- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população com a adoção de ações para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS:
- o Decreto 64.879, de 20-03-2020 que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que em seu artigo 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde:
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que, no artigo 49, dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS correspondente;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que prevê, no artigo 50, parágrafo 3°, o financiamento das ações e serviços de saúde por intermédio de transferências do Estado aos Municípios em situações emergenciais ou de calamidade pública na área de saúde:
- a Lei Complementar 204, de 20-12-1978, regulamentada pelo Decreto 40.200, de 18-07-1995, com as alterações posteriores que prevê no artigo 4º, VI a possiblidade de aplicação de recursos do FUNDES no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável:
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que, em seu artigo 3º, contempla a previsão de transferência aos Fundos Municípios de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de
- a Resolução SS-55, de 21-05-2008 que, em seu artigo 1º, prevê a as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica. componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica.

Resolve:

Objeto

Artigo 1º - Deverão ser repassados recursos financeiros, pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde descritos no Anexo I, que integra a presente resolução, no montante de R\$ 567.000,00, em parcela única, de forma direta, para auxílio ao enfrentamento da epidemia por COVID-19.

Artigo 2º - Os recursos financeiros a serem transferidos para o referido Município serão destinados à implantação de leitos de UTI e de Clínica Médica, bem como custeio das ações de saúde no enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID 19.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal apresentar, à Secretaria da Saúde, o Relatório de Gestão Anual, contemplando as ações realizadas no enfrentamento à Epidemia do Coronavírus, para efeito de prestação de contas, com destaque.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Papel Custeio Covid-19 418.500.00 SES-EXP-2021/46342 Custeio Covid-19 148.500.00 SES-EXP-2021/25697 567.000.00 da Política Estadual de Mudanças Climáticas - PEMC, nos

termos constantes do Objetivo 3, do Plano Estadual de Saúde

PES 2020/2023, e para subsídio à elaboração do Zoneamento

Valor

Ecológico-Econômico – ZEE-SP, o disposto no artigo 5º da mencionada norma, no que diz respeito à atribuição conferida às Coordenadorias para procederem a indicação de seus respectivos representantes no Grupo de Trabalho

Resolve Artigo 1º - Designar, nos termos do Artigo 2º, da Resolução SS-35, de 1º de março de 2021, os representantes abaixo indicados para compor Grupo de Trabalho para apoio ao desenvolvimento da Política Estadual de Mudanças Climáticas PEMC e para subsídio à elaboração do Zoneamento Ecológico--Econômico - ZEE-SP, sob a Coordenação de Sylmara Berger Del Zotto, RG 13.836.434-SSP/SP, representando o Gabinete do

Titular da Pasta: I. Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD) Titular: Luís Sérgio Ozório Valentim, RG 13.803.552-0 Suplente: Cristiane Maria Tranquillini Rezende, 906.423-4

II. Coordenadoria de Gestão de Contratos de Servicos de Saúde (CGCSS)

Titular: Monique da Silva Santos Corredato, RG 41.478.923-4 Suplente: Dinorá do Carmo Fernandes Gonçalves, RG 27.359.190-3

III. Coordenadoria de Planejamento de Saúde (CPS) Titular: Carolina Lopes Zanatta, RG 34,952,950-4 Suplente: Catarina Matulovic Berges, RG 9.017.068-4 IV. Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS) Titular: Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho, RG 6.665.204 Suplente: Isis Teixeira e Silva Santana, RG 12.008.535-2 V. Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS) Titular: Edna Conceição Freitas de Assis, RG 17.749.308-2 Suplente: Márcia Almeida de Oliveira, RG 21.518.130-X VI. Coordenadoria Geral de Administração (CGA) Titular: Silvia Naghirniac Carvalho RG 6.924.115-6 Suplente: Susana Almeida dos Santos RG. 27.440.856-9 VII. Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Titular: Marli Aparecida Correia Torres, RG 18,195,249-X Suplente: Rachel Paula Ferreira, RG 25.819.850-3 VIII. A Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos

Titular: Lucia Henrique Ribeiro, RG 32.442.402-4 Suplente: Vânia Aureliano Tomé, RG 17.881.613-9 Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

nublicação. Despacho do Secretário, de 24/08/2021 SES-PRC-2021/05377-A Volumes 1 e 2

Estratégicos de Saúde (CCTIES)

Interessado: Conjunto Hospitalar do Mandaqui Assunto: Celebração de Convênio para o Gerenciamento de 40 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Número de Referência: GAT-Memo 72/2021 SES-DES-2021/214812

Tratam se os autos de chamamento público, destinando à celebração de convênio com entidades sem fins lucrativos, para o gerenciamento técnico e administrativo de 40 leitos de unidade de terapia adulto, nas dependências do Conjunto Hos pitalar do Mandaqui, com a média mensal de R\$ 1.531.598,64 perfazendo o total para 12 meses de R\$ 18.379.183,68.

A Diretoria da Unidade, em sua Justificava Técnica de fls 03/10 informa a importância da celebração do convênio, através de chamamento público para realização dos serviços, e esclarece que Conjunto Hospitalar do Mandagui, situado na Zona Norte de São Paulo, responde por uma área de abrangência de 2.260.000 habitantes, sendo um hospital terciário atendendo várias especialidades entre elas; Neurocirurgia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Torácica, Cirurgia Pediátrica, Ginecológica e Obstetrícia (referência para gestante de alto risco), Cirurgia Geral, Cirurgia Bariátrica, Urologia, Ortopedia, Pediatria e Clinica Médica.

À Vista da manifestação SES-DES-2021/179383-A, SES -DES-2021/213300-A, SES-DES-2021/242542-A e SES-CAP -2021/525674-A, do Coordenador da Coordenadoria de Serviços de Saúde-CSS, da Doutra Consultoria Jurídica da Pasta e da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira-CGOF, que emitiu Nota de Reserva às fls. 2101, no valor mensal de R\$ 1.290.464,47 com cronograma de desembolso para o período de 06 meses, perfazendo o valor total de R\$ 7.742.786.82. os autos foram submetidos ao crivo do Comitê Gestor do Gasto Público, que manifestou favorável ao pleito, às fls. 2102/2104 SES-CAP-2021/525700-A, em atenção ao disposto no Decreto nº 64.065/2019, julho a dezembro de 2021.

Tendo em vista os seguintes elementos de convicção pre sente na instrução:

Às fls. 3/35- Justificativa Técnica/Termo de Referência; Às fls. 38/52 - Solicitação de Orçamentos; Às fls. 53 - Aprovação de Termo de Referência Às fls. 55/66 - Propostas para valor referencial; Às fls. 80/158 - Minuta de Edital e chamamento (pré CJ); Às fls. 168 - Planilha Orçamentária - Valor Referencial; Às fls. 172/173 - Reserva de Recursos Orçamentários

CGOF; Às fls. 176/209 - Parecer da Consultoria Jurídica da Pasta: Às fls. 214/216 - Atendimento da Unidade ao parecer; Às fls. 217/297 - Minuta de Edital e chamamento (pós CJ);

de circulação, site da SES e DOE; Às fls. 304/308 - Convocação de Comissão Julgadora; Às fls. 310/390 - Nova Minuta de Edital de Chamamento Revisada

Às fls. 298/302 - Publicação do processo em jornal de gran

Às fls. 392/396 - Republicação do processo em jornal de grande circulação, site da SES e DOE: Às fls. 404/695 - Credenciamento das Instituições Partici-

Às fls 696/1976 - Propostas das Unidades Participantes: Às fls. 1977/1980 - Ata de análise da Comissão Julgadora

Às fls. 1981/2055 - Habilitação; Às fls. 2056/2058 - Ata de análise da Comissão Julgadora

Às fls. 2060/2090 - Recurso Pró-Sangue: Às fls. 2092/2095 - Relatório Final da Comissão Julgadora; Às fls. 2096 - Despacho Final da Autoridade Competente;

Às fls. 2101 - Nota de Reserva CGOF: Às fls. 2102/2104 - Relatório Comitê Gestor;

Em função do que foi instruído nos autos, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público, que julgou como vencedor do certame AHBB-Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, e AUTORIZO, se conforme e, atendidas as normas de regência, em especial a Lei Federal nº 13.979/2020. respeitando as formalidades legais adequadas à espécie, a celebração de Convênio, entre a Secretaria de Estado da Saúde e a AHBB-Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, para o gerenciamento técnico e administrativo de 40 leitos de unidade de terapia intensiva adulto, nas dependências do Conjunto Hospitalar do Mandagui, no valor mensal de R\$ 1.290.464.47, em 04 parcelas a contar do mês de setembro, totalizando o valor de R\$ 5.161.857,88, podendo ser prorrogado em momento oportu no, para a devida continuidade dos servicos.

Despacho da Chefia de Gabinete, de 26-08-2021 Interessado: COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOEN CAS - CCD

Assunto: Aquisição de Teste para COVID 19 Processo: SES-PRC-2020/21732

TORNA SEM EFEITO a publicação do SES-DES--2021/220249-A, publicado no D.O.E. de 24-08-2021, Poder Executivo, Seção I, página 21.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO **DE SAÚDE**

Deliberação CIB nº 105/2021

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) - TÍTULO III Das normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS):

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6. de 28/09/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) - TÍTULO V Do custeio da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Deliberação CIB 82, 28/09/2020, que aprova os municípios que optaram em aderir ou não ao Programa Dose Certa:

Considerando a Deliberação CIB 25, de 23/02/2021, que aprova a atualização da Deliberação CIB nº 72, 26/08/2020 sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, para o exercício de 2021, no âmbito do Estado de São Paulo;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo · CIB/SP em sua 314ª reunião realizada em 19/08/2021 aprova o pagamento em recurso financeiro das pendências de entrega dos medicamentos da atenção básica, que não foram entregues por meio do Programa Dose Certa no 3º trimestre de 2021, conforme Anexo I.

ANEXO I

Repasse fundo a fundo, em Recurso Financeiro referente ao 3º trimestre de 2021, do medicamento digoxina 0.25 mg - comprimido, por município.

Nº MUNICÍPIOS CÓDIGO IBGE ATENDIDOS MUNICÍPIO DIGOXINA Valor \$ 350010 ADAMANTINA 170,70 350020 ADOI FO 28.45 350030 AGUAI 113.80 350050 AGUAS DE LINDOIA 56,90 350055 ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA 56,90 350060 ÁGUAS DE SÃO PEDRO 28.45 350070 **AGUDOS** 170,70 ALTINOPOLIS 85,35 350100 350110 ALTO ALEGRE 85,35 **ALUMÍNIO** 56,90 350115 ALVARES FLORENCE 56,90 350140 ALVARO DE CARVALHO 28.45 AMÉRICO BRASILIENSE 350170 113,80 AMERICO DE CAMPOS 28,45 569,00 56,90 350190 ΔΜΡΔΡΟ ANALÂNDIA 350200 350210 ANDRADINA 569,00 350220 ANGATURA 113,80 350230 ANHEMBI 28.45 1.365,60 350270 ARACARIGUAMA 350275 28,45 350280 ARACATUBA 113.80 350290 ARACOIABA DA SERRA 398,30 28,45 350310 ARANDU 350315 ARAPEÍ 28.45 1.707,00 350330 ARARAS 350340 AREALVA 142,25 350350 AREIAS 28,45 AREIÓPOLIS 56,90 350360 ARIRANHA ARTUR NOGUEIRA 350380 256.05 350390 ARUJA 341,40 ASPÁSIA 28,45 350420 AURIFLAMA 85,35 56,90 350430 AVAÍ AVANHANDAVA 350440 28,45 350450 AVARÉ 341,40 BADY BASSIT 350460 56.90 350470 28,45 350480 BALSAMO 28,45 350490 BANANAL 85,35 BARÃO DE ANTONINA 350500 34,14 28,45 350510 BARBOSA 350530 BARRA BONITA 569.00 BARRA DO CHAPÉU 56,90 350535 853,50 350550 BARRETOS 350560 RARRINHA 85,35 BATATAIS 350590 113,80 BENTO DE ABREU 28,45 350620 350630 BERNARDINO DE CAMPOS 56,90 BERTIOGA 569,00 350635 350640 56,90 350650 BIRIGUI 56,90 BIRITIBA MIRIM 350660 113.80 350670 BOA ESPERANÇA DO SUL 56,90 170,70 350680 BOCAINA 350690 BOFFTE 56.90 28,45 BOM JESUS DOS PERDOES 350710 BOM SUCESSO DE ITARARÉ 28,45 350715 350730 BORACÉIA 28,45 227,60 350740 BORBOREMA BRAGANÇA PAULISTA 341,40 350760 56,90 28,45 350770 BRAUNA BREJO ALEGRE 350775 BRODOWSKI 170,70 350800 BURI 142.25 BURITAMA 350810 85,35 350820 BURITIZAL 28,45 5,69 113,80 350830 CABRÁLIA PAULISTA CABREUVA 350840 350850 CAÇAPAVA 341,40 CACHOEIRA PAULISTA 369,85 350860 350870 CACONDE 341.40 56,90 350880 CAFELÂNDIA CAJAMAR 227,60 350920 350925 CAJATI 113.80 CAJOBI 350930 28,45 350940 CAMPINA DO MONTE ALEGRE 350945 56.90 CAMPOS NOVOS PAULISTA 350980 56.90 350990 CANANÉIA 350995 CANAS 28,45 CANDIDO MOTA 351000 455.20 CAPÃO BONITO 351020 853,50 CAPELA DO ALTO 351030 28,45 351040 CAPIVARI 227,60 351070 CARDOSO 113,80 351080 CASA BRANCA 1.024,20 CASSIA DOS COOUEIROS 351090 56.90 341,40 351100 CASTILHO 351120 CATIGUA 5,69 351130 CEDRAL 113.80 CERQUEIRA CÉSAR 351140 28,45 CERQUILHO CESÁRIO LANGE 351150 113,80 351160 113.80 CHARQUEADA 142,25 351170 CLEMENTINA 351190 28,45 351200 COLINA 85.35 COLÔMBIA 351210 28,45 28,45 351220 CONCHAL 351230 CONCHAS 170.70 CORDEIRÓPOLIS 284.50 351240 351250 COROADOS 113,80 351270 CORLIMBATAÍ 28,45 COSMORAMA 56.90 351290 351310 CRAVINHOS 56,90 351320 CRISTAIS PAULISTA 17,07 351330 CRUZALIA 56,90 351340 CRUZEIRO 284,50 351350 CUBATÃO 170,70 351370 DESCALVADO 170.70 DIRCE REIS 351385 22,76 DIVINOLANDIA 56,90 351390 351400 DORRADA 85.35